

Declaração de fim de missão do Relator Especial sobre os direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário, Sr. Pedro Arrojo-Agudo

Lima, 15 de dezembro de 2022

Concluindo minha visita ao Peru, realizada a convite do governo de 1º a 15 de dezembro de 2022, sinto-me feliz em compartilhar minhas observações preliminares baseadas nas informações coletadas antes e durante a visita. O relatório final será apresentado ao Conselho de Direitos Humanos da ONU em sua 54ª sessão, em setembro de 2023.

Quero agradecer ao Governo do Peru o convite e a colaboração na organização da visita e o diálogo respeitoso que mantivemos durante ela, que estou certo de que continuará no futuro.

Durante a visita, encontrei-me com uma extensa representação da sociedade organizada. A todos eles, obrigado por compartilhar suas preocupações e sua luta diária em defesa dos direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário, e por fazê-lo abrindo espaços privilegiados de confiança com o coração aberto.

Por último, gostaria também de agradecer ao sistema das Nações Unidas por ter facilitado e apoiado esta visita.

Defensores da água

Souberam que uma empresa de mineração iria explorar o ouro e outros metais que aparentemente estavam sob as lagoas. O trabalho e o progresso foram prometidos para todos, mas todos sabiam que anos atrás outro empreendimento de mineração a céu aberto havia destruído o território e envenenado as águas. Logo a desconfiança se transformou em alarme e as comunidades camponesas afetadas decidiram subir maciçamente até as lagoas onde a empresa havia começado a trabalhar. Quando chegaram, a polícia estacionada nas proximidades atirou neles. O defensor foi baleado várias vezes. Um dos tiros afetou sua coluna, deixando-o sem mobilidade para sempre. Em sua juventude, sua vida foi interrompida, sem qualquer trabalho ou compensação do Estado para sustentar sua família. Ainda assim, o defensor da água falou comigo de sua cadeira de rodas, cheio de energia moral. "*Querem impor-nos um desenvolvimento com prazo de validade que semeia a morte no*

território para sempre; Mas vou continuar a lutar pela água e pela vida", disse-me. Minha visão estava nublada e minha garganta se estreitava, enquanto eu o abraçava.

Esta história é uma ficção. Nela procuro refletir as dezenas de testemunhos de defensores da água e da vida, que tive o privilégio de conhecer durante a minha visita.

A minha visita oficial ao Peru teve lugar num contexto político turbulento. Nesta declaração procuro analisar os problemas que violam os direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário que têm suas raízes em ações e omissões ao longo de décadas, para além da conjuntura.

Eu pensava que conhecia o Peru em sua tremenda diversidade, mas desta vez vivi essa diversidade, tanto na faixa costeira, tão rica em pesca quanto desértica, onde vive a maioria da população, quanto na abrupta cordilheira, onde os povos indígenas e as comunidades camponesas andinas preservam culturas ancestrais e cuidam dos rios dos quais depende a vida na costa. e no exuberante território amazônico, onde a água abunda e os povos indígenas lutam para sobreviver entre o esquecimento de muitos e a ganância de alguns.

Com base nas experiências e testemunhos recolhidos nestas duas semanas destaco os oito grandes desafios que mais me preocupam. Estes desafios são presididos por duas questões que considero fundamentais:

- O envenenamento criminoso das águas que dana a saúde de 10 milhões de peruanos e das gerações futuras, especialmente nos povos indígenas e camponeses;
- A extrema vulnerabilidade do Peru às mudanças climáticas em água e esgotamento sanitário, exacerbada pelo modelo extrativista predominante.

Primeiro desafio: priorizar os direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário, como base para a saúde pública, em detrimento dos usos produtivos

Embora a Constituição peruana estabeleça desde 2017 em seu artigo 7, em coerência com as normas internacionais, que o Estado garante o direito à água a todas as pessoas como prioridade sobre qualquer outro uso, na prática descobri que esse preceito legal não é cumprido. Essa obrigação constitucional deve fazer com que o Estado priorize em cada território as águas mais acessíveis e de maior qualidade para o abastecimento de água potável e serviços de esgotamento sanitário à população. No entanto, observei durante a minha visita com preocupação como, por exemplo, as concessões de água de fato são

priorizadas para as empresas de mineração que colocam em risco a capacidade de consumo e a disponibilidade de água para consumo humano.

Um exemplo dramático é o da cidade de Cajamarca, onde 70% da população bebe as águas anteriormente usadas pela mineradora Yanacocha Newmont. Anos atrás, a empresa secou os mananciais da nascente do Rio Grande, que historicamente abastecia a cidade. Atualmente, a empresa despeja no leito as vazões previamente bombeadas do aquífero e utilizadas em seus processos produtivos para serem distribuídas à população como água potável, rompendo assim o preceito constitucional de prioridade. No que diz respeito à qualidade da água, observei com preocupação a dificuldade de acesso a análises independentes da possível presença de poluentes, uma vez que as realizadas pela própria empresa são dadas como certas.

Em um caso semelhante, na província de Espinar em Cusco, análises independentes permitiram demonstrar a falsidade dos relatórios emitidos pela empresa de mineração, constatando a presença de contaminantes tóxicos graves que estavam ocultos há anos sem que as autoridades estaduais fizessem qualquer verificação.

Poluição tóxica

De acordo com dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, mais de 10 milhões de peruanos, representando 31,15% da população, ingerem substâncias tóxicas, como metais pesados, com a água que recebem: especificamente, mais da metade da população de Pasco, Puno, Amazonas, Callao, Madre de Dios, Moquegua, Cusco, Ucayali e 100% da população de Lambayeque.

Ninguém nos avisou que a água estava contaminada, mas a anemia e os problemas de saúde do meu filho acabaram sendo explicados quando ele fez exames de sangue que apresentaram altas proporções de metais pesados. Embora eu ferva e filtre a água que eles nos dão, sou sempre assombrada pelo pensamento de que estarei envenenando meu filho... uma mulher em Puno me disse.

A visita à Região de Cajamarca confirmou a gravidade das condições de saúde da população devido às atividades de mineração. Para além da gravidade dos danos ambientais, com a secagem de lagoas, zonas úmidas e nascentes, o desaparecimento de espécies e a mortandade de peixes, são alarmantes os exames de sangue promovidos pelo município de Bambamarca, que revelam metais pesados em 100% dos seus habitantes. Diante da inação da Autoridade Nacional de Águas, que nega a evidência de poluição tóxica, os depoimentos revelam a desconfiança da população em relação às instituições públicas competentes.

Ao mesmo tempo, tanto em Tumbes como no Lago Titicaca, em Puno, os impactos devastadores na saúde pública da poluição causada pela mineração também afetam e ameaçam a economia regional, com a circunstância agravante de serem ecossistemas transfronteiriços.

Em Iquitos, os testemunhos de *mães comunitárias* e mulheres indígenas sobre a poluição tóxica por petróleo me impressionaram. *Eu assisto a partos em minha comunidade*, disse Maria, *e nunca vi tantos abortos e crianças com malformações. Morrem crianças, mas também mães e pais que deixam órfãos. Todos os testes dão metais pesados em nosso sangue... É por isso que nós, mulheres, nos organizamos para defender a saúde de nossos filhos e de nossos rios sagrados.* Outra mulher pediu para o Padre falar, que estava sentado discretamente no fundo da sala. *Desta terra de sacrifício*, disse ele, *foram obtidos 32.000 milhões de dólares de benefícios do petróleo extraído e cerca de 2.000 milhões foram entregues às autoridades de Loreto; mas o valor dos impactos no território, no que pode ser medido em dinheiro, já chega a 12.000 milhões.*

Desde 1997, mais de 1000 derramamentos de óleo foram registrados no país, o que levou a graves contaminações de água, cursos d'água e seus entornos na Amazônia que afetam seriamente os povos indígenas, sem que medidas adequadas de prevenção e reparação sejam garantidas até o momento, priorizando o interesse econômico do petróleo sobre os direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário e os direitos dos povos indígenas internacionalmente reconhecidos. Em suma, além dos impactos diretos, esses derramamentos geraram o que pode ser caracterizado como uma enorme responsabilidade ambiental difusa em cursos d'água e espaços hídricos da Amazônia.

Em 2021, foram identificados 7668 passivos ambientais de mineração no Peru, sendo Ancash, Cajamarca e Puno as regiões mais afetadas. De acordo com os depoimentos colhidos, com o ritmo e o esforço feitos na remediação desses passivos, levaria mais de um século para resolver esse problema urgente que debilita a saúde pública.

Poluição das águas residuais

Tanto as descargas diretas, quanto a falta de fiscalização e manutenção de fossas negras e fossas sépticas, e a ineficiência das estações de tratamento existentes, geram altos níveis de contaminação orgânica e biológica com graves efeitos na saúde pública, especialmente nas áreas rurais. A prioridade que o esgotamento sanitário merece é muitas vezes relegada nos orçamentos públicos. Por outro lado, a ineficiência na execução orçamentária dos projetos aprovados é particularmente grave nas obras de esgotamento sanitário, como denunciado pelos moradores de Punchana, em Iquitos, com o frustrante desenvolvimento do projeto de

esgotamento sanitário devido a supostos problemas de corrupção. O Decreto Legislativo n.º 1285 de 2016 que posterga por nove anos a aplicação de sanções por descarga de água residuária não tratada é outra referência escandalosa a este respeito. Com a aplicação do decreto não há sanções para a descarga direta de águas residuárias de Juliaca para o Lago Titicaca, pelo não funcionamento da estação de tratamento.

Prioridade em caso de escassez

Em áreas onde a disponibilidade de água é sobrecarregada pela demanda, certos usos, como a irrigação agroexportadora em Ica, que também contamina com agrotóxicos a água do aquífero usado para abastecimento, são priorizados sobre a oferta que sofre cortes sistemáticos de serviços em bairros empobrecidos. O distrito de Santiago, por exemplo, recebe água 4 horas por semana, enquanto a água nunca é cortada para irrigação que continua a receber novas concessões de poços.

Recomendações Preliminares

- Revogar o Decreto 1.285 de dezembro de 2016 evitando a sua vigência nos próximos anos.
- Impedir novas concessões nas cabeceiras das bacias e implementar efetivamente a Lei nº 30.640 sobre a proteção das cabeceiras da bacia, garantindo a participação efetiva das populações envolvidas.
- Ativar urgentemente a legislação vigente para a remediação de passivos ambientais com financiamento adequado.
- Em relação às águas subterrâneas, gerar legislação que enfatize a gestão sustentável - regulação e monitoramento - dos aquíferos com a participação da sociedade civil, fechando poços ilegais e evitando novas concessões que agravam a insustentabilidade.
- Priorizar a satisfação do abastecimento de água potável de forma contínua em detrimento dos usos produtivos.
- Investigação e monitorização independentes e transparentes de possíveis contaminações tóxicas das águas de abastecimento e análise epidemiológica das consequências para a saúde pública.
- Implementar Plano Especial Multissetorial para o Cuidado Integral da população exposta a metais pesados, metaloides e outras substâncias químicas tóxicas.

- Garantir a total transparência dos contratos de mineração e da gestão das explorações, tanto no que é extraído quanto nas descargas de despejo, com monitoramento aberto à participação cidadã.
- Com base positiva nos gabinetes binacionais, fortalecer urgentemente a intervenção conjunta sobre a poluição do rio Tumbes e do Lago Titicaca com o Equador e a Bolívia, respectivamente.

Segundo desafio: Promover estratégias de adaptação face às alterações climáticas

A extrema vulnerabilidade do Peru às mudanças climáticas se baseia tanto nos fenômenos climáticos que essa mudança induz quanto na validade de estratégias produtivas insustentáveis.

O derretimento acelerado das geleiras andinas vem reduzindo a capacidade de regulação natural dos fluxos fluviais na encosta do Pacífico. Por outro lado, está em curso a redução das chuvas na cordilheira devido à degradação da floresta amazônica, com a consequente redução da evapotranspiração vegetal que alimenta essas precipitações e, portanto, das vazões na encosta do Pacífico. Finalmente, a intensificação dos fenômenos El Niño e La Niña que geram ciclos de seca e chuvas mais severos com inundações catastróficas, como o que aconteceu em 2017, o chamado Niño Costeiro, que afetou 14 regiões, particularmente na região norte, com impactos sobre os mais pobres e que permanecem não equacionados, cinco anos depois, como em Piura.

Por outro lado, a ação humana direta vem agravando a vulnerabilidade do país às mudanças climáticas, ao impor estratégias produtivas irresponsáveis e insustentáveis, tanto no campo da mineração, quanto da agro exportação e da exploração de petróleo na Amazônia.

A destruição de zonas úmidas, lagoas, “bofedales”¹ e aquíferos nas cabeceiras de bacias, pela mineração a céu aberto, arruína os pulmões de água que alimentam e regulam as bacias hidrográficas.

Durante a visita a Cajamarca, vi o impacto do atual ciclo de seca na cidade, com cortes dramáticos de água para os moradores, priorizando sua disponibilidade para a atividade de mineração. Após essa experiência, é alarmante que a empresa promova expansões que

¹ **Bofedales** (singular *bofedal*) são um tipo de zona úmida encontrada no Perú e Chile, característica dos ecossistemas andinos altos.

ameaçam novas lagoas e “bofedales”, como as do Alto Peru, das quais depende, tanto em quantidade quanto em qualidade, a água que sustenta a vida e a saúde de dezenas de milhares de famílias, que estão em risco crescente com as mudanças climáticas.

Em Piura, o projeto de mineração Río Blanco afetaria florestas nubladas, pântanos e “bofedales”, uma autêntica esponja que captura, armazena e distribui a água da região.

Os dados oferecidos por pesquisadores da Universidade Católica de Lima revelam que em 2011 já foram utilizados 513 milhões de metros cúbicos do aquífero Ica-Villacurí, o que é mais do que o dobro dos fluxos renováveis disponíveis, estimados em 253 milhões de metros cúbicos; disponibilidade que será drasticamente reduzida com as mudanças climáticas.

Esta primazia agroexportadora hoje implica a superexploração dos aquíferos costeiros peruanos, em áreas extremamente áridas, que ameaça não apenas colapsar o desenvolvimento bem-sucedido alcançado, mas também violar os direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário dos mais empobrecidos, principalmente imigrantes de outras regiões peruanas, enquanto arruína a reserva estratégica de água em face de futuras secas.

Recomendações Preliminares

- Mais uma vez, dispondo de planos valiosos de adaptação às alterações climáticas, tanto a nível nacional como regional, recomendo a implementação de medidas vinculativas que devem ser aplicadas no planeamento e gestão urbana, territorial e hidrológica.
- Perante os riscos de cheias e secas, a obsolescência e a baixa manutenção das infraestruturas exigem investimentos que garantam dimensionamento e manutenção adequados face a estes riscos.
- Desenvolver planos de desenvolvimento urbano que evitem assentamentos humanos em áreas de risco.
- Implementar planos de planeamento hidrológico que garantam o funcionamento dos aquíferos como reservas estratégicas para os ciclos de seca.

Terceiro desafio: Luta contra a discriminação social e territorial

O contraste em termos de água e esgotamento sanitário entre as populações urbanas e rurais, bem como entre algumas regiões e outras, leva a realidades tão injustas quanto paradoxais. Por exemplo, em Loreto (Amazonas), a região mais rica em água, apenas 56% da população tem água por meio de uma rede pública, enquanto, na província de Lima, na costa desértica, 97% da população tem água por meio de rede. Um paradoxo dramático que reflete a marginalização injusta das populações rurais, e em particular dos povos indígenas, que continuam a migrar para as grandes cidades, onde crescem assentamentos informais e cinturões urbanos de miséria.

Apenas 5% da população urbana carece de água através de redes públicas, enquanto nas áreas rurais é de 24%. Em Lima, 700 mil pessoas que vivem na periferia sem rede de abastecimento pagam 5 vezes mais do que as que têm rede, por água de qualidade duvidosa comprada de vendedores com caminhões-pipa. Em Ica, assentamentos humanos como *Tierra Prometida* (9000 habitantes) compram água não potável a 20 soles/m³, enquanto a uma curta distância, os resorts turísticos têm oferta sem cortes, a um custo quinze vezes menor. Em Iquitos, em bairros que não têm acesso à rede, os moradores pagam 50 soles por m³ e 150 soles por m³ de água melhorada por filtração.

Felizmente em algumas cidades, operadores públicos como a SEDACAJ, em Cajamarca, servem água gratuita com caminhões-pipa para bairros empobrecidos onde a rede não chega; enquanto outros, como o SEDAPAL em Lima, cobrem os custos dos vendedores de água temporariamente, já que as medidas sociais contra a Covid estão em vigor até o final do ano.

O contraste da discriminação social e territorial agrava-se se tivermos em conta o acesso à água devidamente clorada. Em comparação com 46% da população urbana que tem acesso à água clorada, nas áreas rurais apenas 2% tem esse acesso.

Em entrevistas e visitas a comunidades, houve inúmeros testemunhos que atestam um serviço descontínuo na maioria dos bairros empobrecidos de cidades como Ica, Piura, Cajamarca, Puno e até mesmo em 20% da população de Lima, em bairros como Carabayllo, Puente Piedra, Ventanilla, Lurín ou San Juan de Miraflores. Nos municípios rurais, são comuns cortes sistemáticos de água, com frequências de 2 ou 3 horas semanais, e ainda menos.

Por outro lado, a deterioração das redes devido à obsolescência, com as consequentes perdas, muitas vezes superiores a 40% (uma média de 47% da água não faturada é reconhecida nas EPSs (Entidades Prestadoras de Serviços de Saneamento das províncias), implica intrusões poluentes nos pontos de fuga quando a água é cortada e não há pressão

nas tubulações, o que impede que essas redes forneçam água potável, mesmo que seja clorada.

No que diz respeito aos serviços de esgotamento sanitário, enquanto apenas 10% da população urbana carece de esgoto, nas áreas rurais o déficit é de 80%.

Recomendações Preliminares

- Promover um Plano Extraordinário de Saneamento e Saúde para fechar a lacuna de acesso nas áreas rurais, na Amazônia e nos assentamentos humanos nas periferias urbanas
- Fortalecer a gestão comunitária e as capacidades dos municípios rurais, com especial atenção à potabilização da água e ao esgotamento das águas residuárias através de extensos sistemas de esgotamento sanitário extensivos e da manutenção adequada.
- Garantir água potável à população de Loreto e sistemas de esgotamento sanitário adequadamente dimensionados e saudáveis para as cidades, bem como sistemas adaptados à realidade amazônica nas comunidades rurais, com uma perspectiva intercultural e de gênero, especialmente nos distritos de Urarinas e Parinari afetados por graves vazamentos de petróleo nos últimos anos.
- Apoiar os municípios das grandes cidades a desenvolver redes de abastecimento e de amento sanitário em distritos empobrecidos e assentamentos informais.

Quarto Desafio: Direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário dos povos indígenas e das comunidades camponesas

Valorizo positivamente os esforços do Estado peruano para fornecer uma estrutura legal para o reconhecimento e a proteção dos povos indígenas e das comunidades camponesas. No entanto, preocupa-me que a legislação não reconheça o controle e a gestão dos seus territórios, incluindo os recursos naturais e as águas, limitados aos direitos de propriedade da terra.

Coletei testemunhos de restrições ao direito à água e ao esgotamento sanitário na Amazônia em que foi autorizado o uso das florestas a madeireiras e como a livre disposição e as desapropriações administrativas são usadas pelo Estado para conceder as cabeceiras de bacias, áreas úmidas e “bofedales” de territórios indígenas na zona andina. Com efeito, as

cessões de uso têm sido usadas, nas palavras dos líderes indígenas, como um "*sistema de espoliação*".

Vale ressaltar que essa situação ocorre apesar de o país ter feito avanços legislativos significativos que estabelecem o direito dos povos indígenas ou nativos à consulta prévia. No entanto, os testemunhos que coletei de organizações e indivíduos indígenas indicam que ainda há um longo caminho a percorrer para uma implementação efetiva.

De fato, as informações recebidas indicam que eles não foram consultados em relação a atividades extrativas dentro de seus territórios que afetam seus mananciais ou em projetos relacionados à água potável e esgotamento sanitário em seus territórios. Preocupam-me também os repetidos testemunhos sobre a falta de uma abordagem intercultural e de um verdadeiro diálogo com os povos indígenas. Nesse sentido, lembro-me das palavras de uma líder indígena Kukama "a água não vem de um cachimbo, vem de um olho de água", explicando a importância do rio Marañón, como ser vivo, para o seu povo. Respeitar a visão de mundo dos povos indígenas deve ser sempre o primeiro passo.

Recomendações Preliminares

- Assegurar a participação, consulta e consentimento prévio, livre e informado dos povos indígenas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Irrigação e Governos Regionais e pela Autoridade Nacional de Água antes de conceder autorizações e permissões ou executar projetos que possam afetar os ecossistemas aquáticos em seus territórios.
- Garantir a participação efetiva e igualitária no planejamento da bacia dos povos indígenas quando as bacias hidrográficas excederem seus limites territoriais.
- Respeitar os mecanismos de governança dos povos indígenas na elaboração e implementação de projetos de água e esgotamento sanitário com o apoio relevante do Estado, respeitando os tempos dos povos indígenas.

Quinto desafio: Promover a governança democrática da água

O Peru tem um desenvolvimento legal, institucional e de planejamento significativo em recursos hídricos e nos serviços de água e esgotamento sanitário. O complexo quadro institucional combina uma tradição centralista com um esforço de descentralização medianamente desenvolvido. Na frente da gestão e planejamento da água, uma visão de recurso continua a dominar sob a lógica produtivista, o que leva à centralização de competências formais na ANA, vinculada ao Ministério da Agricultura, embora o poder

efetivo acabe residindo de fato no Ministério de Energia e Mineração. Em termos de serviços de água e esgotamento sanitário, o órgão diretivo é o Ministério da Habitação, enquanto a responsabilidade pela gestão recai sobre os municípios, por meio das Entidades Prestadoras de Saneamento - EPS (exceto SEDAPAL), com recursos e capacidades financeiras limitadas. O regulamento geral corresponde ao SUNASS da Presidência do Conselho de Ministros. Por fim, nas áreas rurais onde o Estado não chega, a JASS – Juntas Administrativas de Serviços de Saneamento, como organizações comunitárias (cerca de 24.000) assumem a gestão de seus serviços de água e esgotamento sanitário, com pouco ou nenhum apoio do Estado.

No entanto, o fosso entre esse desenvolvimento legislativo e de planejamento, por um lado, e as realidades no campo, por outro, é gritante. O baixo nível de execução orçamentária refletiu na preocupação oficial e na indignação dos cidadãos nas entrevistas. Servem de referência os 11% de execução em projeto de esgotamento sanitário em Piura, segundo os responsáveis pela SUNASS. Por outro lado, a debilidade institucional dos Governos Regionais, dos Municípios e da EPS, levou à intervenção centralizada, por parte da SUNASS, em 18 dos cinquenta EPS existentes. Apesar disso, os investimentos para soerguê-las falharam em grande parte devido ao bloqueio de investimentos e de projetos, o que motiva o medo da FENTAP - Federación de Trabajadores del Agua Potable y Alcantarillado - sobre a possível reativação de estratégias de privatização frustradas anteriores.

A visão produtivista da gestão e planejamento da água implica uma marginalização dos valores ambientais relevantes e das funções do Ministério do Ambiente quanto à água, bem como a irrelevância das estratégias de adaptação às alterações climáticas. A crescente crise de saúde pública, devido à poluição e à sobre-exploração dos ecossistemas aquáticos, e a crescente vulnerabilidade aos ciclos de seca, exigem mudanças radicais na coerência que preside à gestão e ao planejamento da água.

Por outro lado, a predominância de grandes interesses econômicos enfraquece e até despreza os princípios de transparência e participação cidadã que estão explícitos na legislação. Nesse sentido, observou-se como a opacidade e o sigilo que cercam os contratos públicos do Estado com as mineradoras, motivam uma justificada desconfiança em relação às instituições públicas competentes. *"Fala-se de soberania nacional; mas que soberania é essa quando são as corporações estrangeiras que decidem sobre os nossos territórios e a nossa saúde, escondidas por contratos secretos com o governo"*, disse-nos um líder das Rondas Campesinas em Bambamarca.

Em um país com passivos ambientais e com a incidência das indústrias extrativas como o Peru, a transparência e o acesso efetivo à informação deveriam ser a regra. Nesse sentido, foi louvável que o Peru estivesse entre os países signatários do Acordo de Escazú em 2018, como surpreendente e lamentável que não o tenha ratificado. O Congresso rejeitou a

ratificação com o argumento de que a soberania nacional na gestão de recursos naturais seria comprometida, protegendo os interesses empresariais em detrimento da sustentabilidade ambiental e da saúde pública; ou para blindar a informação que as empresas querem preservar, impedindo que esteja disponível por ser de interesse público.

Recomendações Preliminares

- Passar de abordagens tradicionais para a água como um recurso puro, para uma abordagem sistemática dos direitos humanos e sustentabilidade
- Face à atual dispersão e sobreposição de competências entre vários ministérios e instituições do Estado, avançar para um modelo integrado de governança democrática e ecossistêmica da água na gestão de bacias e aquíferos.
- A partir desse modelo integrador, fortalecer as capacidades municipais e comunitárias na gestão dos serviços de água e esgotamento sanitário.
- Ratificar o Acordo de Escazú e implementar mecanismos de participação, transparência e acesso à informação.

Sexto desafio: Governança comunitária da água e do território

A rica tradição comunitária na gestão da água e do território, tanto nos povos indígenas como nas comunidades camponesas, é de vital importância para garantir os direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário nas áreas rurais. Com base em sua história, prestígio e implementação, as Rondas Campesinas, organizadas na Central Única de Rondas Campesinas – CUNARC, são reconhecidas no artigo 149 da Constituição peruana e na Lei 27908 de 2002 em suas funções de transmitir justiça e resolver conflitos em seus territórios e comunidades. No entanto, sua determinação em exercer vigilância e controle sobre seus territórios para preservar o bom estado de seus ecossistemas e, em particular, de seus corpos d'água, fazendo parte, juntamente com outras organizações sociais, das Frentes de Defesa Ambiental, muitas vezes conflita com os interesses das empresas que recebem concessões de mineração, petróleo ou exploração de outros recursos. sem consulta ou acordo com as comunidades afetadas.

As JASS - Juntas Administrativas dos Serviços de Saneamento, por outro lado, como instituições comunitárias para gerenciar serviços de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais onde o estado não chega, muitas vezes carecem do apoio necessário do estado. O financiamento, que mal chega aos municípios rurais, costuma ir para seus principais polos, mas não para o JASS das comunidades que deles dependem.

Nesse contexto, os chamados Núcleos Executores supõem, no entendimento do relator, uma opção descentralizada para o financiamento de projetos que devem fortalecer o JASS. No entanto, juntamente com experiências positivas, foram identificados sérios problemas com os povos indígenas na Amazônia, uma vez que o Estado não assumiu os saberes e práticas indígenas como base dos projetos, bem como sua plena soberania e responsabilidade na concepção, desenvolvimento e execução dos projetos.

Recomendações Preliminares

- Reconhecer a autoridade das autoridades indígenas e instituições comunitárias, como as rondas camponesas, no monitoramento de seus ecossistemas aquáticos para preservar seu bom status e sustentabilidade.
- (Realizar) Avaliação participativa da experiência dos núcleos executores em áreas rurais, levando em consideração os problemas observados com os povos indígenas, especialmente na Amazônia, garantindo a aceitabilidade dos projetos de água e esgotamento sanitário e a apropriação responsável desses projetos pelas comunidades.

Sétimo desafio: Promover a participação efetiva e igualitária das mulheres

Nos domicílios em que não chega a água através da rede pública, que representa 9% da população total, e particularmente em 24% da população rural sem água em suas casas, a responsabilidade de levar água para o lar recai sobre mulheres e meninas. No entanto, as mulheres são frequentemente marginalizadas na tomada de decisões; por exemplo, nos conselhos de bacia e nas JASS onde a participação é de 32,4%. Promover a organização das mulheres em espaços de sua própria confiança, permite a abertura de espaços deliberativos e o amadurecimento de suas propostas, reforçando sua progressiva incorporação em participação igualitária em espaços e processos decisórios. A organização das rondas camponesas femininas e a multiplicidade de organizações poderosas, como a desenvolvida pelas mulheres Kukama, *Huaynakan Kamatahuara kana*, que exigem o reconhecimento da personalidade jurídica do rio Marañón são referências da emergência organizada das mulheres em torno dos desafios de defender os direitos à água e ao esgotamento sanitário e o cuidado dos rios e ecossistemas aquáticos.

Recomendações Preliminares

- Reconhecer e valorizar as organizações de mulheres nos processos deliberativos e na gestão e planeamento dos ecossistemas aquáticos e dos serviços de água e esgotamento sanitário em todos os níveis.
- Incluir o transporte de água e outras atividades relacionadas à água potável, esgotamento sanitário e higiene nas pesquisas de uso do tempo das mulheres.

Oitavo desafio: Acabar com a criminalização do protesto e da denúncia

A criminalização e o assédio frequente dos defensores da água e dos direitos humanos são extremamente preocupantes. Durante a minha visita, recebi testemunhos de pessoas que acumulam centenas de processos judiciais, ao longo de décadas, em consequência de terem denunciado abusos e irregularidades. Os constantes processos judiciais, audiências, deslocamentos e pagamentos de advogados levam à falência a vida dessas pessoas. É extremamente grave que os denunciantes sejam sistematicamente transformados em denunciados. Da mesma forma, o sindicato FENTAP testemunha represálias contra os trabalhadores das EPS que denunciam operações de corrupção ou simplesmente má gestão.

Recomendações Preliminares

Implementar as recomendações feitas pelo Relator sobre a situação dos defensores de direitos humanos em seu relatório de visita ao Peru ao Conselho de Direitos Humanos em sua 46ª sessão em março de 2021.

Quero aproveitar esta oportunidade para reiterar minha disposição de apoiar o governo do Peru no cumprimento dos direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário de todos aqueles que vivem no país.

Gostaria de reiterar que esta declaração inclui as minhas reflexões e ideias preliminares. Um relatório contendo uma extensa análise será apresentado à 54ª sessão do Conselho de Direitos Humanos em setembro de 2023.